

# A Cidade de Ytú

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ANNO X

REDACTOR  
Francellino Cintra

YTU, 23 de Agosto de 1903

GERENTE  
João Pery de Sampaio

N. 702

## Homenagem á S. P. LEÃO XIII Exequias realizadas na Matriz de Ytu' NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1903

### LEÃO XIII

#### FUNERAES

Revestiram-se do maximo esplendor, as exequias realizadas em nossa Matriz, na quinta-feira ultima, em suffragio a alma do Santo Padre Leão XIII, pelo XXX dia do seu fallecimento, e promovidas por iniciativa do Collegio de S. Luiz Gonzaga, auxiliado pelo revdm. vigario da Parochia e pela orchestra magistralmente regida pelo incansavel e provecto maestro Tristão Mariano da Costa, que prestou o seu concurso gratuitamente para essa sumptuosa solem-nidade.

Sentimo-nos titubeantes ao empunhar a penna para descrever essa extraordinaria homenagem prestada pelos bons elementos de Ytú, a memoria do Augusto Pontifice; mas, vamos tentar, si bem que destituído de floreos, dar uma idéa palida do que ella foi, pedindo de antemão desculpas, por qualquer falta que seja notada no decorrer d'esta resenha.

Começamos pelo grandioso catafalco erigido na nave do templo, e que era de um gosto artistico admiravel.

Encarregou-se da sua confecção o notavel artista Irmão Fratalli, do Collegio de S. Luiz, que mais uma vez patenteou o seu esmerado bom gosto em trabalhos d'esta ordem, causando a mesma, admiração geral.

O catafalco occupou uma area de cinco metros quadrados.

Sobre a base principal, erguiam-se quatro columnas, encimadas por artisticas cornijas douradas, as quaes sustentavam um cimalhão do qual subia alta pyramide octogona, e sobre esta, foi collocada como remate, a cruz papal, de elevada dimensão.

Aos lados da pyramide, erguiam-se quatro bandeiras, de duas cores, preta e branca.

Em continuação as columnas, e já de sobre o cimalhão, erguiam-se quatro pyramides quadrangulares.

Entre as columnas, e sobre a base principal, foi depositada artistica urna funeraria, encimando a rica almofada, com borlas de ouro, e sobre esta foi collocado um estollão e a thia pontificia, tendo na base, as chaves de S. Pedro.

Encruzados, na frente da urna, estavam o baculo e a cruz papal, de tamanho natural.

Na frente da base principal, foi collocado o retrato de Leão XIII, vellado em crepe, sobre uma pequena base superposta.

No cimalhão, do lado da frente, via-se o escudo com as armas de Leão XIII.

Na frente, do alto do tecto, descia um grande apanhado preto e amarello, que vinha até os altares lateraes.

O arco cruzeiro tambem foi decorado com vistoso apanhado roxo. Estes apa-

nhados eram rematados com largos vellos de ouro e prata.

No catafalco, das columnas, desciam tambem apanhados roxos, rematados com galões e rendas douradas.

Esta palida descripção, dá uma idéa ainda que acanhada da magnificencia do sumptuoso e artistico trabalho do Irmão Fratalli.

Não temos idéa de ter visto em parte alguma, um trabalho com tanto gosto, arte, e capricho.

O catafalco, desde o solo até o alto das pyramides, esteve illuminado por centenas de luzes, em castiças, arandelas e pequenos lustres de ouro.

Na fachada principal do templo, dentro sob o coro, e aos lados, foram collocadas grandes telas vistosamente ornamentadas de preto e roxo, e encimadas por medalhões feitos de folhas de ciprestes.

No quadro da fachada do templo, lia-se a seguinte inscripção:

LEONI XIII. PONT. MAX.

QUEM. DECEDENTEM. REGVM. VEN.

HAERETICORUM

PRÆCONIA. ET. LACRIMÆ. HONESTARUNT.

ITVA. MÆRENS.

IN. COMMUNI. LUCTU.

DIE. AB. OBITU. XXX.

SOLEMNIA. FUNERIS.

No que fora collocado sob o côro, lia-se:

ANIMÆ. SANCTISSIMÆ. PALMAM.  
EMERITÆ.

SEDEM. BEATAM. ET. HONORES. MAXIMOS.

CÆLESTES. TRIBVANT.

ADPRECAMINI.

No primeiro do lado direito de quem entra, lia se:

IN. ARCE. VATICANA. CONTINENTER.  
INCLVSVS.

POST. PETRI. ANNOB. IN. ROMANA. SEDE.

SUPERATOS.

DECREPITA. AT. FLORENTISSIMA. RETE.

AD. IMMORTALIS. TRIVMPHI.

GLORIAM.

DIVTVRNI. MARTYRII. CONSTANTIA. PARTAM.

LVGENTIBVS. OMNIBVS. VEL. INIMICIS.

QUOS. PRVDENTIA. MANSVETVDINE.

ET. EFFVSA. IN. OMNES. BENEFICENTIA.

SIBI. CONSTANTER. DEVINXIT.

EMIGRAVIT.

No segundo do lado direito, lia-se:

ARFIVM. BONARVM.

ET. OMNIGENÆ. ERVDITIONIS.

CVLTOR. EXIMIVS.

CATHOLICAM. RELIGIONEM. VERACI.

SCIENTIÆ. MINIME. ADVERSARI.

OSTENSVRVS

AC. HISTORIA. TEMPORVM. FVGENTIVM. TESTE.

VERITATIS. LVCEM. ERVDITE. POSTERITATI.

APERVIT.

MENDACIO. REIECTO. PROFLIGATO.

No primeiro do lado esquerdo, lia-se:

STUDIO. PROPAGANDÆ. RELIGIONIS.

SEDIS. APOSTOLICÆ. IVRIBVS. TVENDIS.

CVLTV. IN. B. V. ROSARIVM. VBIQVE.

AMPLIFICANDO.

OPERARIORVM. CÆLESTIBVS. TERRENSIQVE.

COMMODIS.

ASSERENDIS. VINDICANDIS.

S. THOMÆ. AQVIN. DOCTRINIS.

IN. PRISTINVM. DECVS. RESTITVTIS.

NEFARIIS. DETEGENDIS. PROFLIGANDISQVE.

SECTIS.

CVM. SAPIENTISSIMIS. OMNIS. VETVSTATIS.

ANTISTITIBVS.

MERITO. COMPARANDVS.

No segundo do lado esquerdo, lia-se:

JESU CHRISTI. PRINCIPIIS. PACIS.

EXPRESSAM. IMAGINEM. PRÆ. SE. FERENS.

ORTAM. DE. CAROLINIS. INSVLIS.

CONTROVERSIAM.

EIVS. SAPIENTIÆ. ET. ÆQUITATI.

AB. ALPHONSSO. XII.

REGÆ. CATHOLICO.

EXHIBITAM.

ACVTISSIME. COGNOVIT. RECTISSIME.

DIIVDICAVIT.

A's dez e meia, já a Matriz achava-se litteralmente cheia de fieis, dando a

essa hora entrada no templo, os alumnos do collegio de S. Luiz, precedidos de sua banda de musica, trazendo cada divisão, a sua bandeira vellada em crepe vindo as diversas congregações collegias revestidas de suas insignias.

Os alumnos, vinham a acompanhados dos revdmos. padres José M. Natuzzi, José Giumini, Georgini, J. A. Lima e Sá, Augusto Aureli, Azevedo, De Angelis, Gianella, Lima, Nogueira, Ronchi, Sabbatini, Schwenck, Souza, Vitali, Andrieux, Calanchi, Danti, e Silvi, e irmãos Alberani, Balsells, Closas, Colamichia, Franceschini, Fratalli, Genella, Massens, Prieto, Rover, Santos, Silaus e Sotiani, reitor, ministros e professores do Collegio.

Os meninos eram em numero superior a quatrocentos.

Estiveram tambem presentes os revda. padres José Masset e Pedro Ferrond, capellães do Collegio do Patrocinio, theologo Domingos Rizzo, padres Manardi e Diomedi, do Bom Jesus, e Eliziario de Camargo Bairos, vigario da parochia.

A entrada do templo, achava-se uma commissão do Circulo Catholico de N. S. da Candelaria, que recebia e collocava os convidados.

As tribunas foram distribuidas na seguinte ordem. Lado esquerdo da entrada Camara Municipal, Directorio Republicano e Juizado do Direito e lado esquerdo, pela mesma ordem Delegacia de Policia, Imprensa e Juizado de Paz, estando todas ellas occupadas pelos respectivos representantes desses poderes.

Fez guarda de honra no catafalco, uma parte do nosso destacamento, commandada pelo sargento Chaves Braga, estando as praças com as armas em funeral.

O grupo escolar Dr. Cezario Motta, fez-se representar por uma commissão de alumnas, pelo seu respectivo director

professor André d'Alckmin e a professora Exma. Sra. D. Benedicta da Conceição Grellet, trazendo a menina Izabel de Arruda, o estandarte do Grupo, vellado em crepe, o qual foi collocado junto ao catafalco.

As dez e tres quartos, a banda do Collegio, sob a habil regencia do Revdm. padre De Angelis, executou harmoniosa marcha funebre, e em seguida teve começo a missa, celebrando-a o Revdm. padre Eliziario de Camargo Barros, acolytado pelos Revdmos. padres Nogueira e Pedro Ferroud, servindo como mestre de cerimonia, o Revdm. padre Andrieux.

A orchestra executou habilmente a missa e Libera-me, do maestro TRISTÃO MARIANO DA COSTA, e offertorio de LEYBACH.

Faziam parte da orchestra os seguintes professores: Arlindo Lopes e Tristão Mariano Junior, primeiros violinos; João Evangelista de Quadro, Francisco Falcon, Luiz Pires e Humberto Costa, segundos violinos; Godofredo Carneiro e Felipe Bauer, clarinetos; Gastão Bicudo, flauta; João de Deus, rabeção; Joaquim Thomaz, bombardino; Theodoro Pompéo, cornetta; Luiz Gonzaga de Almeida Vaz, baixo em Dó; Luiz Abreu, trombone; José Avelino e Antonio Rodrigues, sax.

Coro: primeiras vozes Exmas. Sras. DD. Maria Augusta da Costa, Georgina do Nascimento e Izaura Portella; segundas vozes, Exma. Sra. D. Jesuina Ribeiro e senhorita Clara da Costa; baixo, José Victorio de Quadros.

Finda a missa, as onze horas e quarenta minutos, subio ao pulpito, armado ao lado do catafalco, o Revmo. padre José Maria Natuzzi, para fazer o elogio funebre do grande morto.

Nunca se pranteou a gloria dos immortaes, foi o seu exordio.

Leão XIII ainda em vida, já entrara no templo da gloria; porque abalou a intelligencia moderna, ávida de luz e de verdade, excitou admiração da sciencia emancipada; refreou os fremitos dos povos, convulsionados pelas utopias do direito moderno, apontando a origem da autoridade do direito e convocando os povos a verdadeira confraternisação.

Discorreu, que Leão XIII será immortal na historia e atravez as gerações illustradas, sua gloria não eclypsarã nunca porque as obras de Leão XIII são plamadas de immortalidade; visto como ellas todas abrangem a alma da sociedade moderna, intelligencia, coração e actividade.

Entretanto Leão XIII, já não existe mais.

A morte ensombrou temporariamente este sol da igreja catholica, não lhe extinguindo porem os resplendores.

A igreja almejava que elle fosse immortal na vida do corpo, como foi fadado a sel-o na vida da historia e dos portentos do seu pontificado, e hoje lhe offerece a honra suprema, como em testemunho perante o mundo que elle recebeu das

mãos gloriosas d'este Augusto Pai. o maior trophéo da graudeza e da vitalidade do catholicismo.

D'onde auro Leão XIII tanta gloria e tanta grandeza? Porque e como soube elle atrahir a admiração e o respeito universal de toda a sociedade moderna? D'onde? Do ideal de Jesus Christo, isto é: a unificação dos povos sob o mesmo credo e uma mesma esperança. Como?...Mediante o caracter proprio do christianismo; isto é: a universalidade da obra redemptora pela luz da verdade, e pelo affago da paz.

Desenvolveu o principio de doutrina, de que só na igreja existem os unicos elementos de verdadeira cohesão para se obter a unificação dos povos.

Para provar a sua these, o orador fez uma exposição synthetica e historica de todas as obras de Leão XIII, em relação ao dogma, ás sciencias modernas, ás relações diplomaticas e internacionaes com todos os governos, á dilatação da fé, á defesa dos direitos da igreja, da sociedade e da familia, em relação a refutação de certas doutrinas subversivas que começaram a pulular no seio mesmo da igreja catholica, e a dilatação da fé nas immensas regiões da idolatria.

Depois nos apresentou um quadro historico dos diferentes esforços que a igreja fizera em todas as epochas para alcançar este desideratum de unificação catholica e cotejando o orador os resultados antigos com o triumpho de Leão XIII chegou a conclusão historica e categorica da gloriosa victoria d'este Augusto Pontifice.

Acabou com uma apostrophe a memoria do Augusto Patriarcha dos tempos modernos, evocando a Companhia de Jesus e a nobre cidade de Ytú, os quaes unidos lhe offereciam estas honras supremas, as lagrimas affectuosas do coração, os quaes podessem testemunhar a posteridade inteira, que ellas souberam glorificar a grandeza do pontificado de Leão XIII, e souberam tambem prantear a gloria de sua immortalidade.

S. Exc.<sup>a</sup> Revdm.<sup>a</sup>. fallou por espaço de quarenta minutos, sendo a sua bella peça oratoria justamente apreciada por todos que enchiam o vasto templo.

Findo o elogio funebre, verificou-se as encommendações, conforme o Ritual Romano, celebrando-a o Revdm.<sup>o</sup> Vigario da Parochia.

Ao terminar esta, a corporação musical *Independencia 30 de Outubro* executou uma marcha funebre, das do seu vasto repertorio.

Em resumo, como pallidamente acima fica demonstrado, foram estas as homenagens prestadas em Ytú, em honra a S. S. o Papa Leão XIII.

Tanto o catafalco como a ornamentação do templo, foram feitas a expensas do Collegio de S. Luiz.

Durante o resto do dia de quinta-feira, grande foi o numero de visitantes que foram a Matriz admirar o artistico trabalho do caprichoso Irmão Fratalli.

As alumnas do Collegio do Patrocinio, acompanhadas de suas respectivas superiores e professoras, e bem assim, as orphãs recolhidas naquelle estabelecimento, visitaram a tarde a Matriz.

Nas exequias, fizeram-se representar todas as associações religiosas desta cidade.

## PACIENCIA!

Para começar veio o Republica dizendo tanta coisa e com tanto rodeio, sem no entanto nada dizer.

Fallou, esquadrinhou, virou e mecheu e ficou na mesma.

Começou o seu para começar, virando logo o leme do barco.

Venham os factos; conversa fiada não queremos.

No Repto tambem diz tanta coisa, falla em factos pelos quaes são responsáveis os seus autores.

Até aqui não vejo nada de novo, porque quem comette uma falta, é responsável por ella.

Si são essas as revelações que estavam encartuchadas lá no outro, são fresquiinhas.

Lá falla-se em energia, em cumprimento de programma, em roleta, em desfalque na agencia do correio, e em mais coisinhas.

Isso tudo são caraminholas de cerebros escaaldapos.

Venham factos. Prosa fiada não nos satisfaz.

Quaes os beneficios que Ytú fruiu nos tempos da oligarchia do palacio da rua Direita?

E' isto o que queremos, depois attendermos o nos perguntaram.

Não voltaremos enquanto a nossa pergunta não for satisfeita.

E' só.

## Politica e politicos

Deve ser um espectáculo desagradavel para um estrangeiro entrar hoje, pela primeira vez, em a nossa terra.

E' um quadro completamente differente de tudo quanto as outras cidades, aquellas mesma reconhecidamente atrazadas, pôdem offerecer ás vistas do viajante.

O visível retrahimento das nossas familias; as intriguinhas forjadas por entre os bastidores; a politica odiosa que se apavonea do salão á cosinha; a completa falta de união entre os homens; tudo, em fim, exita a attenção, e promove a admiração do nosso incommodado hospede, que tem sempre vontade de deixar quanto antes estas plagas.

Não se pôde ajuzar da importancia do mal que isto causa! Pôde-se, entre tanto, bem julgar qual seja a impressão produzida nos visitantes por um tão extraordinario successo.

Não procuremos indagar e porque dos factos que determinaram tal situação. Busquemos tão somente a explicação no despeito, que tem sido o motor principal da desorganização do nosso meio social, outro'ora tão cheio de civismo e reconhecimento alliado.

Tudo até hoje tem sido baldado para demover o inconveniente, não porque falleçam bons desejos as pessoas a quem cumpre prover de remedio a semelhante mal; mas sim porque as nossas desessões politicas, esterelizando todos os pensamentos generosos, e peando a acção governativa, entebiam os esforços dos nossos homens do governo, e distrahem-lhe as attensões dos assumptos de verdadeiro interesse publico, observendolhas quasi inteiramente nas luctas inglorias dos partidos a disputarem a poder.

E, no entanto é urgente travar-se para sempre a roda das revoluções, serenar mais as paixões politicas; encetar, em fim, uma época de verdadeira regeneração, entrando desassombadamente, e com passo firme, no caminho dos melhoramentos materiaes.

Parece-me chegado o momento de se attender a uma das mais imperiosas necessidades d'esta terra—o restabelecimento da paz geral. Estabelecer-se a solidariedade de pensamento no sentido mais lato da palavra. A idéa da continuidade será então melhor comprehendida, porque todos saberão que tudo se liga e se transforma no mundo e que os proprios mundos estão ligados entres si por laços indissoluveis, por leis tão precisas como a da gravidades ou a da atracção universal.

Só assim desaparecerão os odios, as questões mesquinhas e as inimidades injustificaveis. Só assim verão os dignos filhos desta querida terra que a fraternidade deixará de ser uma palavra vã proferida pelos egoistas.

Mas qual; infelizmente nem todas operações se succedem immediatamente umas as outras. Uma tal rapidez de pensamento e de acção não está de accôrdo, nem é compativel, desgraçadamente, com o nosso actual modo de vida. Para chegarmos a esse beneficio fim, quantas não serão as hesitações e a diversidade de pareceres!

Alem disso, é facto, os snrs. opposicionistas arrastam com tudo, sacrificando velhas amizades, tranquillidade, o bem estar geral ao ardente amor ao poder!

A lucta ingloria por tanto continuará.

Nestas circunstancias creio que só mesmo substituindo as patrioticas palavras—justiça, liberdade e igualdade—, escriptas no programma governista, pela celebre phrase do tribuno rio grandense: «O poder é o poder...»; e... deixar correr trinta dias por um mez...

VIRIATO ALTAMIRA.

## Esfusiotos



Começo hoje agradecendo ao outro, o presente que vae me fazer de uma grammatica de Coruja; bem como os sentimentos de piedade que preponderam no seu magnanimo coração. Ora, até que encontrei quem me faça um presente: mas, para isso foi necessario subir a serra... de Santos, o bondoso, e mais que pio fulano das peras de lama.

Em agradecimento a tão grande rasgo de generosidade, só tenho a desejar ao outro, que o diabo lhe dê o reino do... inferno.

Como sou tambem dotado de bom coração, embora seja pobre de espirito, (muito pobre, porque não ando abeirando os estanques) vou tambem abrir uma subscrição, para com o producto d'ella comprar um caixão de sabão de cinza, para o outro, ter com que se lavar:

Z. F. Rino	Tres vintens.
E. de Sá	Um tostão.
V. Altamira	Dous vintens.

Somma	Dous tostões.
-------	---------------

Passamos a outro ponto. O outro que nos veio lá de baixo, continuou escouceando como uma triz teza d'aquellas de marca Laporte.

Depois de me offerecer a grammatica, presente muito me honra, vem assim a modo de pão de dous bicos, dizendo e desdizendo-se. Agora diz que é simples, humilde e pobre artista typographo, mais além intitula-se de pena brilhante.

E' preciso ver em que ficamos, porque isto assim a duas amarras, é que não vae; ou bem que somos, ou bem que não somos. E' pobre, é simples e humilde typographo, ou é pena brilhante?

Dilina-se logo de uma vez. Para que ha de estar a enganar a gente.

Antes disto, disse elle que a manifestação feita pelo povo de S. Paulo ao Dr. Antonio Prado, no regresso d'este do Rio, deixou o Governo de cara a banda. Certo?

Qual, isso é pandega do outro. Elle não tinha o que escrever, e veio com essa semsaboria.

A principio eu quiz acreditar, como não? Pois se era o homem vantajosamente conhecido nas lides jornalisticas, quem fallava? Tinha mesmo obrigação d'isso.

Depois pensando bem é que achei o X da joça.

Tem talento o outro, tem.

Somente o que eu duvido é que, seu nome seja sobejamente conhecido nas lides jornalisticas, pois aqui em Ytú, quasi ninguém conhecia-o, palavra de Deus, e tanto assim, que muitos me perguntaram quem era o meu homem d'onde vinha e o que pretendia.

Isto é que é ser conhecido?...Favas!

Depois vem elle sangrando-se em saúde, e vomitando sem saber uma historiasinha que muito nos alegrou, fazendo-nos conhecer que entre esse embroglho, ha um incognito, e que já se dóem sem que ninguém nada dissesse.

Arde? E' pimenta!

A carapuça cahio na cabeça, servio? E' elle.

Ainda enche mais linguça, implicando-se com o modo de conduzir carne de porco, usada nesta cidade.

Atiparam onde elle quer chegar?

Isto é que é prevenir futuro, o mais tudo são historias desenxabidas de preta rina.

Elle já está prevenindo, de medo da metamorphose, a que está sujeito. E digam que não é, se forem capazes?

Mais além, vem contando-nos que arvorou um reporter, para o qual perguntou da roleta, e que este não soube lhe contar coisa nenhuma.

Isto é que é furo.

A falta d'agua, foi tambem motivo bastante para encher meio metro de linguça.

Falta-lhe agua? Na venda tem, e não custa os olhos da cara.

Dizem os entendidos, que na falta d'uma, serve bem a outra.

Soubemos hontem que elle vae abrir uma aula de portuguez, ao preço de dez tostões por mez, por cada alumno.

Vou matricular-me com elle, e em menos de quinze dias, garanto ficar sabendo com quantos metros de baéta se fórra um ponche e se o homem der bem o recado, mandarei annunciar assim por essas ruas.

—O outro o que é?

—Professor de portuguez!

—A que preço elle ensina?

—Dez tostões por mez!

Ahi estão pois as duas tiras... não cinco tiras e pico, é que ellas são; para variar a folha, segundo a vontade do outro.

Isto é que é ter disposição de satisfazer os desejos (?) dos outros, salvo seja.

E, ainda para attender o pedido do moço que veio lá de baixo, não faço publicar hoje romance O MILLIONARIO.

E' para elle ver que eu não sou tão ruim como disseram-lhe.

Assim pois, aos leitores peço desculpas de ainda hoje não dar o MILLIONARIO; e ao outro, tiro o chapéo reverentemente, e... ó revod.

Z. F. RINO

## Noticiario

### FALTA DE ESPAÇO

Por absoluta falta de espaço, retiramos da composição grande parte do nosso noticiario.

### COMPANHIA YTUANA DE FORÇA E LUZ ELECTRICA

Sabemos que no dia 28 do corrente, devem começar os trabalhos d'esta nova e futura companhia.

### CLUB SPORTIVO YTUANO

Ja se acham bastante adiantados os trabalhos do Hypodromo, mandado construir por este novo Club.

A planta que é do Dr. Marinho de Azevedo, está sendo executada pelo Sr. Francisco Ottefo y Perez.

Constou nos que a inauguração do Hypodromo, verificar-se-ha em 15 de Outubro vindouro.

## CAMARA MUNICIPAL

Acta da 6.<sup>a</sup> sessão extraordinaria em 24 de Julho de 1903, para appuração da eleição de dois vereadores a Camara Municipal.

Presidencia do Tenente Galvão de Almeida, Secretario Pereira Primo.

Aos vinte e quatro dias do mez de Julho de mil novecentos e tres, n'esta Cidade de Ytú, as duas e meia horas da tarde, no Paço da Camara Municipal, presentes os senhores vereadores Tenente Adolpho Galvão de Almeida Dr. Francisco de Mesquita Barros, Dr. José Corrêa Pacheco e Silva, Capitão Fernando Dias Ferraz, e Capitão Josino Carneiro, faltando seu o cauza participada o Capitão Belarmino Raymundo de Souza, havendo numero legal, o senhor vice-presidente um exercicio declara aberta a sessão.

Pelo vice-presidente em exercicio foi declarado que a presente sessão extraordinaria tinha por fim a apuração dos votos de dois vereadores a Camara Municipal. Em seguida é pelo mesmo declarado que se achavam sobre a mesa as authenticas remetidas pelas mesas eleitoraes na eleição a que se procedeu no dia quatorze do corrente paraprehendimento das vagas de vereadores aberta pela renuncias dos senhores Dr. José Leite Pinheiro, e Tenente Coronel Lourenço Xavier de Almeida Bueno, e que ia remetter os papeis a commissão de Justiça para dar parecer. Suspensa a sessão, reaberta quinze minutos depois a commissão da Justiça apresentou o seguinte parecer: A commissão de Justiça tendo presentes as authenticas da eleição a que se procedeu no dia quatorze do corrente, verificou o seguinte resultado: para vereadores Coronel Antonio de Almeida Sampaio, lavrador, residente neste municipio, primeira secção cento e um votos; Capitão Irineu Augusto de Souza, cento e um votos; José Maria Alves, dois votos; João Lopes Guilherme, dois votos; segunda sessão, Coronel Antonio de Almeida Sampaio, cento e seis votos; capitão Irineu Augusto de Souza, cento e seis votos; terceira sessão coronel Antonio de Almeida Sampaio sessenta e tres votos; e capitão Irineu August

to de Souza; sessenta e tres votos; quarta sessão Coronel Antonio de Almeida Sampaio, quarenta e nove votos; e Capitão Irineu Augusto de Souza, quarenta e nove votos; quinta sessão, Coronel Antonio de Almeida Sampaio, cento e dez votos; Capitão Irineu Augusto de Souza, cento e cinco votos; e José Maria Alves, cinco votos Total apuração Coronel Antonio de Almeida Sampaio com quatrocentos e vinte e nove votos; Capitão Irineu Augusto de Souza, com quatrocentos e vinte e quatro votos; José Maria Alves, com sete votos; e João Lopes Guilherme, com dois votos. Pelo que a comissão é de parecer que sejam reconhecidos e proclamados os dois primeiros mais votados vereadores a Camara Municipal de Ytú, o Coronel Antonio de Almeida Sampaio, e Capitão Irineu Augusto de Souza. S. S. 24-7-1903. José Corrêa, Fernando Dias Ferraz. O senhor presidente poz o parecer em discussão, e ninguém pedindo a palavra foi encerrada. Posto o votos foi por unanimidade approved; pelo que o presidente proclamou eleitos vereadores da Camara Municipal d'esta cidade os cidadãos Coronel Adtonio de Almeida Sampaio; e Capitão Irineu Augusto de Souza, e ordenou a mim secretario que expedisse officio aos eleitos convidando os a vir tomar posse, remettendo com o mesmo officio, copia d'esta que lhe servirá de diploma. Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente encerrou a sessão, de que para constar mandou lavrar a presente acta. Sala das sessão da Camara Municipal de Ytú, aos 24 de Julho de mil novecentos e tres. Eu, Francisco Pereira Mendes Primo, secretario da Camara que a escrevi.

Adolpho Galvão de Almeida.  
Francisco de Mesquita Barros.  
José Corrêa.  
Fernando Dias Ferraz.  
Josino Carneiro.

## Secção Livre

### A Praça

Francisco Martins de Oliveira, estabelecido com armazem de seccos emolhados e genero do Paiz e do Extrangeiro, á rua da Palma, n.º 53, d'esta cidade, participa a esta praça e as demais com quaes teve relações commerciaes, que entrou como seu socio, o senhor Antonio Ferro de Marins, para a continuação do mesmo ramo de negocio, e que, em substituição a sua firma individual, ficou constituído a firma social MARTINS DE OLIVEIRA & MARINS.

E tambem, que fizeram na praça da capital, um grande sortimento de seccos, molhados, ferragens, louças e mais generos, que comprados em boas condicções, podem ser vendidos a vantajosos preços, tanto por atacado como a varejo.

Esperam continuar merecer a mesma coadjuvação de sua numerosa freguezia, e do publico em geral.

Ytú, de Agosto de 1903.

FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA.  
Concordo

ANTONIO FERRO DE MARINS.

### ACTA

Da assemblea geral constituinte da Companhia Ytuana Força e Luz.—

Aos desesseis dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e trez, a uma hora da tarde, na sala do Club Lavoura e Commercio, situado a rua do commercio, n.º cento e quatorze, desta cidade d'Ytú, Estado de São Paulo, presentes os senhores Barão de Itahym, Dr. Octaviano Pereira Mendes, Antonio d'Almeida Sampaio, Dr. Luiz Marinho de Azevedo, Tenente Coronel Lourenço Xavier de Almeida Bueno, Dr. Francisco de Mesquita Barros, Francisco Pereira Mendes, Porcino Camargo Couto, Doutor José Corrêa Pacheco e Silva, João de Mattos, José Carlos Martins, Luiz Felix de Oliveira, Julião de Campos Pinto, José Elias Corrêa Pacheco, João Baptista d'Almeida Sampaio, e por pro-curações Dr. Eugenio Guilhem, Dr.

Victor da Silva Freire, Edmundo Landell de Moura, D.ª Maria Emilia Corrêa Pacheco e D.ª Anna Candida Pereira Mendes todos subscriptores da sociedade anonyma, que vão constituir sob a denominação de *Companhia Ytuana Força e Luz* e sob a presidencia do sr. Barão de Itahym, eleito por aclamação geral, servindo de secretario o subscriptor, representando mais de dous terços do capital subscripto, para o fim de constituirem a dita sociedade anonyma, abre a sessão da assemblea constituinte da companhia Ytuana Força e Luz, o presidente mandou que fosse lido o parecer dos louvados, nomeados na assemblea geral de dous de Agosto corrente, os Srs. Dr. Francisco de Mesquita Barros, Francisco Corrêa de Barros e Lourenço Xavier de Almeida Bueno sobre a valiação da cachoeira e terrenos annexos pertencentes a Exma. Sra. D. Antonia Fausta Pereira Jordão, que tem de fazer parte do capital social. Lido o parecer avaliando esses bens na quantia de vinte contos de reis, foi pelo presidente posto a votos essa avaliação, a qual foi unanimemente approveda.

Foram postos sobre a meza pelos incorporadores Dr. Luiz Marinho de Azevedo, dr. Octaviano Pereira Mendes e Coronel Antonio de Almeida Sampaio o conhecimento do deposito no valor de trinta contos de reis, correspondentes a decima parte do capital, deposito esse effectuado no dia dez de Agosto corrente na delegacia Fiscal do thesouro federal em S. Paulo e os estatutos já assignados por todos os subscriptores.

Em seguida foi feita a leitura do referido conhecimento do deposito e dos estatutos, sendo estes approvedos por unanimidade de votos.

O presidente disse então que estando cumpridas todas as formalidades legais declarava perante os membros subscriptores definitivamente installada e constituida a sociedade anonyma Companhia Ytuana Força e Luz.

Disse mais o presidente que tendo sido eleita na assemblea geral de dous de Agosto corrente a directoria e o conselho fiscal tendo sido eleitos directores os subscriptores:—Dr. Octaviano Pereira Mendes, presidente com 162 votos, industrial residente em Ytú, Coronel Antonio de Almeida Sampaio, vice-presidente com 162 votos, agricultor, residente em Ytú, Dr. Antonio Constantino da Silva Castro, secretario com 186 votos, medico residente em Ytú, para o conselho fiscal o Dr. Francisco de Mesquita Barros, o tenente coronel Lourenço Xavier de Almeida Bueno, e o capitão Porcino Camargo Couto, e para supplentes os srs. Julião de Campos Pinto, João de Almeida Mattos e José Elias Corrêa Pacheco consultava a assemblea constituinte si approvava essa eleição, o que foi unanimemente approvedo.

Tendo os subscriptores suffragados para os cargos de directores, do conselho fiscal e supplentes accetado a eleição, o presidente declarou-os empossados.

Por proposta do presidente a assemblea geral autorizou a directoria a receber a escriptura da cachoeira, effectuando o pagamento em acções. O sr. José Elias Corrêa Pacheco propoz um voto de louvor aos concessionarios do contracto com a Camara Municipal de Ytú para fornecer força e luz electrica a particulares e luz para illuminação publica os srs. commendador Antonio Augusto de Souza e Dr. Luiz Marinho de Azevedo, que cederam os seus direitos gratuitamente e outros aos incorporadores srs. Dr. Luiz Marinho de Azevedo, Dr. Octaviano Pereira Mendes e Coronel Antonio de Almeida Sampaio que, pela abnegação que demonstraram, desistindo de proveitos como incorporadores, nos proporcionava esta empresa Nada mais havendo a tratar, o presidente mandou por mim José Elias Corrêa Pacheco, servindo de secretario lavrar a presente acta em duplicata, que, depois de lida em voz alta e posta em discussão e finalmente approveda por todos os subscriptores e pelos mesmos assignada. E eu José Elias Corrêa Pacheco, secretario a fiz, escrevi e assigno.

José Elias Corrêa Pacheco, secretario.  
Barão de Itahym, Presidente.  
Octaviano Pereira Mendes,  
Antonio de Almeida Sampaio por

si e seu filho José de Almeida Sampaio, Francisco Pereira Mendes por si e P.P. Edmundo Labenil de Moura.  
P.P. Maria Emilia Corrêa Pacheco.  
P.P. Anna Candida Pereira Mendes.  
Dr. Antonio Constantino da Silva Castro.  
Lourenço Xavier de Almeida Bueno.  
Luiz Felix de Oliveira.

Porcino de Camargo Couto.  
José Carlos Martins.  
Julião de Campos Pinto  
Francisco de Mesquita Barros.  
João de Almeida Mattos.  
José Corrêa Pacheco e Silva.  
Luiz Marinho de Azevedo por si e por procuração dos srs. Eugenio Guilherme e Victor da Silva Freire.

## Estatutos

DA

### COMPANHIA YTUANA FORÇA E LUZ

#### CAPITULO 1.º

##### Denominação, Fim, Capital, Séde e Duração da Companhia

Art. 1.º—Fica constituida sob a denominação de Companhia Ytuana Força e Luz, uma sociedade anonyma regida pelos presentes estatutos e pela lei em vigor.

Art. 2.º—São fins da Companhia:

a)—De accordo com o contracto feito com a Camara Municipal de Ytú fornecer força e luz electrica a particulares e luz para illuminação publica.

b)—Explorar o fornecimento de força e luz aos municipios vizinhos e outros.

Art. 3.º—O Capital da Companhia é de trezentos e vinte contos de réis, divididos em acções de duzentos mil réis cada uma, das quaes: cem, serão reservadas para a compra de cachoeiras e desapropriações e mil e quinhentas para distribuição aos accionistas de accordo com as cotas que cada um subscreever, cujas acções serão indiviziveis; ficando a Directoria autorizada a elevar o Capital a quatrocentos contos caso julgue necessario.

Art. 4.º—A séde da Companhia e sua direcção será na Cidade de Ytú, Estado de S. Paulo.

Art. 5.º—A duração da Companhia será de vinte annos de accordo com o contracto firmado com a Camara Municipal de Ytú em 18 de Julho de 1902, não podendo dentro do prazo de sua existencia ser dissolvida se não quando se der alguns dos cazos previstos na lei que regula as sociedades anonymas.

#### CAPITULO 2.º

##### Da administração da Companhia

Art. 6.º—Os negocios e direcção da Companhia serão regidos por uma directoria de trez accionistas eleitos pela Assembleia Geral, dos quaes um será eleito Presidente da Directoria e os outros: um para Vice Presidente e outro para Secretario.

Art. 7.º—Só poderão ser Directores, accionistas que possuam vinte e cinco acções as quaes serão inalienaveis e ficarão depositadas nos cofres da Companhia durante o exercicio de seus cargos.

Art. 8.º—Se o director não fizer o deposito mencionado no artigo antecedente até trinta dias depois de sua eleição, perderá o lugar para que foi eleito.

Art. 9.º—Não poderão exercer conjunctamente cargos de Directores—sogro e genro, cunhados durante o cunhadio, parentes por consanguinidade até o segundo grau e socios de firmas sociaes.

Art. 10.—Não pode ser director aquelle que exercer emprego de confiança da Companhia ou tenha que directa ou indirectamente, interesse em algum contracto com ella. A superviniencia de qualquer destes factos não só importa a nulidade de qualquer negocio como a perda do lugar de Director.

Art. 11.—O prazo do mandato de cada Directoria será de trez annos, podendo ser reeleito e bem assim as que tiverem sido eleitos em substituição.

Art. 12.—O mandato dos Directores eleitos e revogavel pelo voto da Assembléa Geral, sem necessidade de cauza justificada.

Art. 13.—Vagando algum lugar ou lugares de Director seguir se-ha o paragrapho 4.º do art. 10 da Lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882.

Art. 14.—A Directoria reunir-se ha de 15 em 15 dias ou extraordinariamente todas as vezes que o exijam os interesses da Companhia, não podendo funcionar sem que estejam presentes dois Directores pelo menos, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Art. 15.—Os directores não poderão votar nas deliberações sobre suas contas, balanço e inventario.

Art. 16.—A Directoria compete:

a)—Estabelecer regulamento para reger os empregados da Companhia e bem assim para direcção de todos os serviços e em geral para tudo que respeita aos fins da Companhia.

b)—Fazer todos os contractos necessarios para realização dos fins sociaes e para o costeiro e fornecimento de materiaes.

c)—Rezolver se as execuções das obras deve ser feita por administração ou por empreitadas geraes ou especiaes com tabella de preços procedendo ou não em hasta publica.

d)—Fazer aquisição de todos os moveis ou immoveis, machinismos e materiaes necessarios aos fins da Companhia podendo igualmente alhear aquelles que se tornarem desnecessario.

e)—Estabelecer almoxarifado para entrada e sabida dos materiaes adquiridos necessarios a Companhia.

f)—Convocar Assembleia Geral de Accionistas na epocha marcada, e todas as vezes que for precisa uma convocação extraordinaria.

g)—Organizar: o balanço annual que deve ser offerecido ao Conselho Fiscal, e o relatorio que deve ser offerecido á Assembléa Geral de Accionistas devendo este conter: listas de accionistas, numero de acção de cada um e os votos correspondentes.

h)—Assignar os titulos e cautella das acções e emittir as acções para completar o capital social e bem assim substituir os titulos e acções quando os accionistas a perderem.

i)—Arrecadar os fundos e rendas da Companhia e escolher o deposito mais conveniente para os mesmos.

j)—Anunciar as chamadas das acções de accordo com as condições determinadas nestes estatutos e bem assim formular e dirigir o plano da escripturação da Companhia.

k)—Proceder nos termos da lei das sociedades anonymas contra os accionistas que deixarem de realizar qualquer entrada de capital no prazo estipulado.

l)—Nomear e demittir livremente seus empregados, diminuir o numero d'estes quando convier marcando-lhes a cathogoria e vencimentos.

m)—Fazer a divizao de dividendos guarda-los as disposições d'estes estatutos.

n)—Decidir finalmente todas as questões e regular todos os negocios da Companhia salvo as que são da Competencia da Assembléa Geral de accionistas.

#### CAPITULO 3.º

##### Do Presidente, Vice Presidente e Secretario

Art. 17.—Ao Presidente compete:

a)—Convocar a Directoria para as suas sessões ordinarias e extraordinarias e presidir as mesmas.

## A Cidade de Ytu

- b)—Executar e fazer executar as resoluções tanto da Directoria como das Assembléas Geraes, assignar o expediente da Companhia.  
 c)—Rubricar, abrir, encerrar e classificar os livros da Companhia.  
 d)—Apresentar perante a Assembléa Geral o relatório organizado pela Directoria.  
 e)—Apresentar perante o Conselho Fiscal o inventario, balanço e contás da administração.

Art. 18º—Ao Vice Presidente compete :

a)—Substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 19º—Ao Secretario compete :

a)—Lavrar as actas da sessões da Directória.

b)—Fazer o expediente official.

c)—Ter sob sua guarda e responsabilidade o archivo da Companhia.

### CAPITULO 4º Do Conselho Fiscal

Art. 20º—A Assembléa Geral de accionistas em suas sessões ordinarias nomeará tres fiscaes e tres supplentes, aos quaes fica commettido todo o disposto na legislação em vigor, como suas attribuições.

### CAPITULO 5º Da Assembléa Geral

Art. 21º—A Assembléa Geral regularmente constituída na forma legal, representa a totalidade dos accionistas.

Art. 22º—Ordinariamente a Assembléa Geral se reunirá uma vez por anno nos mezes de Fevereiro ou Março no lugar designado pela Directoria; e extraordinariamente sempre que a Directoria julgar conveniente ou a requerimento de sete ou mais accionistas representando um quinto do capital social ou quando for exigido pelo Conselho Fiscal devendo ser a sua convocação annunciada com quinze dias de antecedencia no minimo.

Art. 23º—Para que qualquer reunião da Assembléa Geral possa funcionar validamente é indispensavel que estejam presentes a reunião de accionistas que representem dois terços do capital social.

Art. 24º—Não tendo comparecido a reunião digo a primeira reunião de accionistas numero que corresponda ao do artigo antecedente convocar-se-ha nova reunião e se na segunda ainda não tiver numero sufficiente convocar-se-ha terceira reunião e nessa se deliberará com qualquer que seja a somma de capital representado por sete accionistas no minimo.

Art. 25º—As Assembléas Geraes serão sempre motivadas.

Art. 26º—Para que o accionista possa tomar parte nas deliberações da Assembléa Geral e necessario que suas acções estejam inscriptas no registro da Companhia, cinco dias antes da reunião.

Art. 27º—As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de accionistas presentes. Se porem qualquer accionista exigir a votação por acções nestes casos cada accionista terá um voto por cada cinco acções mas nenhum accionista poderá ter mais de vinte e cinco votos qualquer que seja o numero de acções que possuir.

Art. 28º—Os accionistas que não poderem comparecer as reuniões das Assembléas Geraes, serão admitidos por procuração com poderes especiaes a outro accionista, não sendo este Director ou Fiscal.

Art. 29º—Tem o direito de deliberar e votar os tutores pelos tutelados, o pae pelos filhos menores, o marido pela mulher e os representantes ou propostos de firmas sociaes ou corporações sendo accionistas.

Art. 30º—As Assembleas Geraes cumpridas as formalidades da lei serão instaladas pelo Presidente da Directoria, que convidará os accionistas presentes, a indicarem dentre elles, um para presidir os trabalhos e este escolherá o Secretario.

Art. 31º—As deliberações da Assembleia Geral tomadas de conformidade com a lei e os presentes estatutos, obrigam todos os accionistas tanto auzente como desidentes.

Art. 32º—A operação das contas apresentadas pela Directoria em Assembleia Geral, e sobre parecer do Conselho Fiscal, importão plena quitação á Directoria.

### CAPITULO 6º

#### Do Fundo de Reserva Dividendos e Balanço

Art. 33º—No fim de cada semestre proceder-se-ha ao balanço do activo e passivo da Companhia e se organizará o inventario, contendo a indicação de todos os valores.

Art. 34º—Dos lucros liquidos de cada semestre retirar-se-hão dez por cento para fundo de reserva e mais dez para depreciação de machinismo e materiaes e o restante será dividido pelos accionistas.

Art. 35º—A importancia do fundo de reserva será empregado em titulos de renda garantida a Juizo da Assembleia Geral de accionistas.

Art. 36º—Quando o fundo de reserva attingir a cincoenta por cento do Capital Social, cessará a deducção do art. 34, recomeçando se se o fundo for affectado legalmente por balancetes semestraes.

### CAPITULO 7º

#### Disposições Geraes

Art. 37º—As chamadas de Capital serão de vinte por cento de cada vez e no prazo minimo de 30 dias com excepção da primeira e ultima que serão de dez por cento.

Art. 38º—Na ultima Assembleia Geral de Accionistas do Mandato da primeira Directoria, se deliberará sobre a remuneração dos Directores, a qual será na proporção dos lucros verificados e a juizo da Assembleia Geral.

Art. 39º—Terminando o prazo do privilegio da Companhia poderá elle ser prorogado a juizo da Assembleia Geral de Accionistas ou de outro modo, a qual deliberará como julgar conviniente.

Art. 40º—Assim como a Directoria é representante legal da Companhia, exercendo a geral administração assim são os seus membros e empregados responsaveis pelos abuzos que praticarem no exercicio de suas funções.

Art. 41º—O anno social contar-se-ha de 1º de Janeiro á 31 de Dezembro.

Art. 42º—Os cazos omissos nos presentes estatutos serão regidos pela lei em vigor.

Ytu, 2 de Agosto de 1903.

Octaviano Pereira Mendes	52:000\$000
Antonio de Almeida Sampaio	25:000\$000
Luiz Marinho de Azevedo	10:000\$000
Barão do Itahym	50:000\$000
João Baptista de Almeida Sampaio	25:000\$000
Francisco Pereira Mendes por si e por procuração	10:000\$000
P. P. Edmundo Landell de Moura)	10:000\$000
P. P. Maria Emilia Corrêa Pacheco)	10:000\$000
P. P. Anna Candida Pereira Mendes)	10:000\$000
José Corrêa Pacheco e Silva	20:000\$000
Francisca Emilia Pacheco Jordão	10:000\$000
Bento Lourenço de Almeida Campos	5:000\$000
Ignacia Joaquina Corrêa Pacheco	10:000\$000
Dr. Antonic Constantino da Silva Castro	5:000\$000
Lourenço Xavier de Almeida Bueno	5:000\$000
José Elias Corrêa Pacheco	5:000\$000

Porcino de Camargo Couto	5:000\$000
Aurelia Candida Pacheco Jordão	10:000\$000
Luiz Felix de Oliveira	5:000\$000
João de Almolda Mattos	2:000\$000
Julião de Campos Pinto	2:000\$000
Etelvina Corrêa Pacheco e Silva (filha de José Corrêa)	2:000\$000
Servolo Corrêa Pacheco e Silva (filho de José Corrêa)	1:000\$000
Francisco Pereira Mendes Filho	2:000\$000
Francisco de Mesquita Barros	1:000\$000
Antonia Fausta Pereira Jordão (Cachoeira)	20:000\$000
P. P. Dr. Eugenio Guilhem (Luiz Marinho)	2:000\$000
P. P. Dr. Victor da Silva Freire (de Azevedo)	2:000\$000
Por meu filho menor José de Almeida Sampaio,	
Antonio de Almeida Sampaio	1:000\$000

Que somma em

320:000\$000

### Contra-protesto

Jorge Antonio, turco, residente em Cabreuva, publicou pelas columnas do «Republica», um protesto sobre uma divida de João dos Santos, a mim trans ferida e garantida com hypotheca, allegando ser fraudulenta a transferencia, por pertencer-lhe dita divida, em virtude de ser cessionario dos herdeiros de Tristão Joaquim de Oliveira. Desafio Jorge Antonio a provar qualquer fraude ou simulação, quer em juizo ou fóra d'elle.

A divida de João dos Santos foi transferida por Tristão de Oliveira a terceira pessoa e esta transferio a por sua vez sendo o abaixo assignado actualmente o credor. Os herdeiros de Tristão nenhum direito tem pois sobre a referida divida e muito menos Jorge Antonio.

Faço, por isso, o presente contra-protesto, agnardando que seja provado o contrario do que hoje affirmo.

Cabreuva, 10—7—903

EZECHAS ROYZ DA SILVEIRA.

## EDITAL

O Doutor Luiz Gabriel de Souza Freitas Delegado de Policia d'esta cidade.

Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que ficam d'esta data em diante os proprietarios de Hoteis e restaurants obrigados a ter em seus estabelecimentos, um livro em que serão assignados diariamente os nomes das pessoas que se hospedarem em seus estabelecimentos.

No mesmo livro sera declarado a procedencia e destino dos mesmos hospedes. Esse livro será aberto, rubricado e encerrado nesta Delegacia, ficando desde já os proprietarios dos hoteis e restaurantes intimados a apresentarem os seus livros na sala do expediente desta delegacia afim de serem abertos, rubricados e encerrados na forma acima declarada dentro do prazo de dez dias depois da publicação do presente edital sob as penas da lei. Ytu, 20 de Agosto de 1903.—Eu Antonio Basilio de Souza Barros, escrivão da Delegacia que o escrevi.

Dr. Luiz Gabriel de Souza Freitas.

## Anuncios

### Sorvete e gelo

Jacintho Lacerda, participa aos seus freguezes, e ao respeitavel publico em geral que de hoje em diante terá a venda sorvete de fructas, e bem assim gelo de primeira qualidade.

Rua de S. Cruz 95.

Dr. Enrico Viscardi

—»«—

**Medico—Cirurgico**

Laureado pela Universidade de Pavia

(Italia)

Habilitado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

—»«—

Residencia—SALTO DE YTU'

# Festa de N. S. do Monte Serrate No Salto de Ytu'

Os abaixo assignados, encarregados da festa de N. S. do Monte Serrate, avisam os fieis devotos desta villa, que no dia 30 de Agosto, na igreja Matriz, começarão as novenas que precedem a festa em honra á mesma santa, a realizar-se no dia 8 de Setembro.

DIA 6

Haverá no Largo da Matriz, as 3 horas da tarde, um leilão de prendas.

DIA 7

Entrada de carros de lenha, acompanhados da respectiva banda musical, foquetes, etc.

A' esse desse dia realisar-se-á o 2º leilão de prendas e a noite retreta pela banda do "Gremio Musical Independente".

DIA 8

Pela madrugada alvorada pela mesma banda musical e salva de 21 tiros. A's 11 horas da manhã missa solemne pregando ao Evangelho um distincto orador sagrado.

A's 5 horas da tarde procissão e ao recolher-se bençam do S. S. Sacramento.

Os festeiros pedem aos dignos moradores d'esta villa o obsequios de remetterem qualquer prenda para os leilões, bem como anjos e virgens para o maior brilhantismo dos actos religiosos.

Salto, 20 de Agosto de 1903.

OS ENCARREGADOS

Domingos José da Cruz,

João de Almeida Campos.